

# Imprensa Oficial Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XII - Número 1762

TERÇA-FEIRA

Poderes Executivo e Legislativo

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Itatiba, 21 de setembro de 2015



# LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4696/2015 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 128 / 2015 PREGÃO Nº 11-111/2015

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM CLÍNICA DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM REGIME CONTENÇÃO **PARA** ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente

#### ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER -ABARR

Item 1 - 30 UN, CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM CLÍNICA DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM REGIME DE CONTENÇÃO PARA ADOLESCENTES, SEXO MASCULINO, PELO PERÍODO DE

São condições específicas para a prestação dos serviços:

- A internação de cada adolescente encaminhado será de no máximo 06 (seis) meses.
- O tratamento deverá envolver espiritualidade, laborterapia, atendimento psicológico, desenvolvimento de atividades pedagógicas, físicas, culturais, artísticas e outras.
- O tratamento deverá contemplar eauipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presen-
- ça de psiquiatra, quando necessário. O tratamento deverá envolver a família do interno com o fim de preservar vínculos e alcançar a compreensão e colaboração necessária
- para a recuperação do mesmo. - O tratamento deverá ser executado de acordo com as melhores técnicas, com observância da legislação aplicável à matéria, em especial o Estatuto da Crianca e do Adolescente e, no que couber, a Lei Federal nº 10.216/2001 e Resolução
- RDC n° 29, de 30 de junho de 2011. - O interno deverá receber toda a assistência necessária, inclusive condições de asseio e higiene, alimentação, assistência médica, materiais necessários para o desenvolvimento de atividades e tudo o mais que se fizer necessário

no período de internação. - O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua

e na comunidade. A contratada deverá dispor de infraestrutura material adequada ao tratamento com as características solicitadas.

recuperação e inserção na família

- No caso de existir o desligamento do adolescente, seja por ordem judicial, seia por ordem dos responsáveis, ou qualquer outro motivo, o valor pago deverá será proporcional aos dias de efetiva internação.
- A clínica deverá apresentar um plano de trabalho que explicite o tratamento.
- Se necessário, a clínica deverá efetuar atendimento médico relativo a problemas de saúde não previstos no tratamento que está sendo contratado, exames laboratoriais e aquisição de medicamentos pelo SUS- Sistema Único de Saúde - valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

#### SAUDE CLINICA DE REABILITACAO QUÍMICA LTDA - EPP

Item 2 - 20 UN, CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM CLÍNICA DE TRATA-MENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM REGIME DE CONTENÇÃO PARA ADOLESCENTES, SEXO FEMININO, PELO PERÍODO DE 06 MESES

São condições específicas para a prestação dos serviços:

- A internação de cada adolescente encaminhado será de no máximo 06 (seis) meses.
- O tratamento deverá envolver espiritualidade, laborterapia, atendimento psicológico, desenvolvimento de atividades pedagógicas, físicas, culturais, artísticas e outras.
- O tratamento deverá contemplar equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presenca de psiguiatra, quando necessário.
- O tratamento deverá envolver a família do interno com o fim de preservar vínculos e alcançar a compreensão e colaboração necessária para a recuperação do mesmo.
- O tratamento deverá ser executado de acordo com as melhores técnicas, com observância da legislação aplicável à matéria, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente e, no que couber, a Lei Federal nº 10.216/2001 e Resolução RDC n.º 29, de 30 de junho de 2011.
- O interno deverá receber toda a assistência necessária, inclusive con-

dições de asseio e higiene, alimentação, assistência médica, materiais necessários para o desenvolvimento de atividades e tudo o mais que se fizer necessário no período de inter-

- O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação e inserção na família e na comunidade.
- A contratada deverá dispor de infraestrutura material adequada ao tratamento com as características
- No caso de existir o desligamento do adolescente, seja por ordem judicial, seja por ordem dos responsáveis, ou qualquer outro motivo, o valor pago deverá será proporcional aos dias de efetiva internação.
- A clínica deverá apresentar um plano de trabalho que explicite o
- Se necessário, a clínica deverá efetuar atendimento médico relativo a problemas de saúde não previstos no tratamento que está sendo contratado, exames laboratoriais e aquisição de medicamentos pelo SUS- Sistema Único de Saúde valor unitário de R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais) e valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 16 de setembro de 2015

JOÃO GUALBERTO FATTORI PREFEITO MUNICIPAL

# **NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO N. 0121/2015-SEAFT

**Processo:** 2013.03182 Interessado: Raquel Gomes da Silva Assunto: Notificação

Fica a Sra. Raquel Gomes da Silva, portadora do RG n. 39041529-7, conforme processo administrativo n. 2013.03182, que tem por objeto a utilização do imóvel sem Habite-se, NOTIFICADO sobre a existência de débito de ISSQN a ser pago no valor de R\$ 381,18 (trezentos e oitenta e um reais e dezoito centavos),

referente à área a regularizar de 70,00m<sup>2</sup> no imóvel de sua propriedade localizado na RUA ANGELO MINOSI, (N. 739), QUADRA "P", - LOTE "04", PARQUE SAN FRANCISCO (Registro 29549), nos termos do artigo 27 e §§, da Lei Municipal n. 4.618/ 2013. Fica também Vossa Senhoria notificado que o prazo para regularização é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.

Obs.: Contribuinte Notificado por edital, nos termos do art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, por estar em lugar incerto e não sabido, conforme informações contidas no processo acima citado.

SEAFT, 21 de setembro de 2015.

#### Marcelo Buffolo

Chefe da Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária

> Osmar Tuon Auditor Fiscal

## SECRETARIA DA SAÚDE

Convida o público interessado para participar da Audiência Pública sobre Prestação de Contas do financiamento e ações de saúde referente ao 2º quadrimestre de 2015.

> **DATA:** 25/09/2015 **HORÁRIO:** 8:00 hs. LOCAL: Plenária da Câmara Municipal de Itatiba. Bairro do Engenho – Itatiba SP.

# Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do **PAT** as seguintes vagas:

#### Auxiliar de Cozinha

Feminino, fundamental completo, com experiência recente e comprovada em carteira

## Auxiliar de Topografia

Masculino, ensino médio

#### **Jardineiro**

Masculino, para área externa de empresa e pequenas manutenções

#### Representante Comercial

Ambos os sexos, para mercados, farmácias e drogarias, com carro ou moto

#### Vendedor de Serviços

Ambos os sexos, para venda de propaganda

#### **Vendedor Interno**

Masculino, ensino médio completo, para comercio de eletro eletrônicos

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

#### **SEGURO DESEMPREGO:**

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

#### INTERMEDIAÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social



#### ATOS OFICIAIS - CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. EDVALDO HUNGARO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a **125**ª Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia 23 (vinte e três), no horário e local de costume, com a seguinte ORDEM DO DIA:

**01** – 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 78/2015, do Prefeito Municipal, que "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.653, de 25 de novembro de 2003, que 'Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal do Idoso de Itatiba, na forma e condições especifica":

02 - 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 79/2015, do Prefeito Municipal, que "Altera e revoga dispositivos da . Lei Municipal nº 3.775, de 25 de outubro de 2004, que 'Cria o Conselho Municipal de Cultura de Itatiba e dá outras providências correlatas'":

**03** - 2ª discussão ao Projeto de Lei nº 204/2014, do Vereador-Presidente Edvaldo Hungaro, que "Institui o 'Mês Novembro Azul' no calendário oficial de eventos do município de Itatiba";

04 - 2ª discussão ao Projeto de Lei nº 23/2015, dos Vereadores Dr. Marco Camargo e Ademir Ricardo, "Institui a campanha permanente de plantio de árvores nas escolas da rede municipal de ensino de Itatiba – 'Campanha Minha Escola Verde' e dá outras

05 - 2ª discussão ao Projeto de Lei nº 74/2015, do Vereador Ailton Fumachi, que "Dispõe sobre a Aparecida Piza Mourão à avenida marginal do Residencial Vale das Aguas";

**GOVERNO MUNICIPAL** 

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de

Comunicação Social

Thais Franca

Diretora do Departamento

de Comunicação

# Atos Oficiais da Câmara Municipal

06 - 2ª discussão ao Projeto de Lei nº 81/2015, do Vereador Décio da Farmácia, que "Dispõe sobre a denominação de quiosque de

Palácio 1º de Novembro, 21 de setembro de 2015.

> **EDVALDO HUNGARO** Presidente

Lêda Célia Ribeiro Diretora Legislativa

#### PORTARIA Nº 130/2015

"ALTERA A PORTARIA Nº 36/2015, QUE 'DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, CONFORME ESPECÍFICA'"

EDVALDO HUNGARO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba. Estado de São Paulo, no uso de suas

Considerando a constante preocupação deste aestor público em relação ao patrimônio desta Casa de Leis:

Considerando, ainda, que a Portaria nº 36/2015, desta Presidência, após estudos, necessita de aperfeiçoamentos para cumprir

Considerando, por fim, o disposto no artigo 34, II, 'c', do Regimento Interno desta Casa de Leis, que comete ao Presidente da Câmara a função de autorizar as despesas dos atos de administração

#### RESOLVE:

**EXPEDIENTE** 

**Artigo 1º** - O artigo 4º da Portaria nº 36/2015 passa a contar com a seguinte redação:

"Artigo. 4° - Ficam os demais veículos oficiais destinados ao uso

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma

publicação sob a responsabilidade

do Departamento de Comunicação

Social da Prefeitura do Município de

Itatiba. Circula às terças, quintas e

sábados, podendo haver edições

extras. Distribuição gratuita e

dirigida. Os exemplares podem ser

encontrados em repartições

públicas de âmbito municipal,

estadual e federal; bancas de

iornais, postos autorizados ou serem

retirados no Centro Administrativo

"Ettore Consoline", localizado a Av.

Luciano Consoline, 600 - Jd. de

Tiragem: 3.000 exemplares

Lucca - Itatiba - SP.

dos Vereadores e servidores desta Casa de Leis, utilização esta que deverá ser precedida de solicitação escrita e assinada pelo Vereador e/ ou seu Chefe de Gabinete e protocolada junto à Diretoria Geral com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para fins de agendamento, sendo permitida, em casos urgentes e pontuais, a juízo do Diretor Geral, a solicitação feita em menor prazo.

§ 1º A solicitação mencionada no 'caput' seguirá o modelo constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta

§ 2° - A solicitação conterá, obrigatoriamente, pena indeferimento imediato pelo Diretor-Geral:

I - Horário e local de partida;

II - Destino;

III - Finalidade da viagem, com menção objetiva, não genérica, da missão institucional ou da finalidade pública a ser atendida com a mesma, mencionando-se, entre outros detalhamentos que o caso exigir, assunto e nome e cargo da pessoa com quem deverá tratar;

IV - Menção aos documentos com pretende comprovar a finalidade pública da viagem, ou que evidenciem impossibilidade de fazê-lo por meios

**3° -** É de inteira responsabilidade do Vereador ou servidor solicitante as informações constantes da Solicitação Para Uso de Veículo (Anexo I).

§ 4° - Não sendo caso de indeferimento imediato, o Diretor-Geral determinará a formação de expediente, independentemente de autuação, abrindo incontinenti vista ao controle interno da Casa, para que manifeste o que entender

§ 5° - Retornando o expediente, o Diretor-Geral decidirá sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação, declinando, por escrito e motivadamente, sua decisão;

§ 6° - O deferimento da solicitação não isentará o solicitante de prestar maiores esclarecimentos, após a realização da viagem, a critério do Diretor-Geral, do Presidente da Câmara ou do órgão de controle interno, sempre por ato administrativo escrito e motivado".

Artigo 2° - Para os fins desta consideram-se documentos quaisquer materiais capazes de subsidiar a decisão do servidor competente, tais como cartas, convites, e-mails, fotografias, protocolos e declarações de

Artigo 3º - No cumprimento dos deveres de que trata esta Portaria,

os órgãos administrativos da Câmara zelarão pela devida celeridade e eficiência dos procedimentos, comunicando, incontinente, à Presidência da Casa qualquer irregularidade de que tomarem ciência no exercício de suas atribuições.

Artigo 4º - A ausência eventual órgãos administrativos competentes não obstará a regular utilização dos veículos da Casa, devendo, neste caso, a solicitação ser submetida diretamente ao Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 5° - Constatada posteriormente a irregularidade da viagem, serão, nos mesmos autos, liquidados os prejuízos sofridos pelos cofres públicos, comunicando-se o interessado para que proceda ao ressarcimento imediatamente, pena de comunicação aos órgãos competentes.

Artigo 6º - Cumpridos os trâmites de que trata esta Portaria, o expediente será autuado e arquivado, ficando a disposição dos órgãos de controle e de qualquer interessado.

Artigo 7º - O Anexo I da Portaria nº 36/2015 fica alterado, conforme modelo anexo.

Artigo 8º - Ficam inalterados e continuam em pleno vigor os demais dispositivos da Portaria nº 36/2015. não mencionados pela presente.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Palácio 1º de Novembro, 17 de setembro de 2015.

#### **EDVALDO HUNGARO**

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Itatiba, na

> Lêda Célia Ribeiro Diretora Legislativa

#### ANEXO I PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO SOLICITAÇÃO PARA USO DE VEÍCIJIO

Senhor Diretor Geral:

Pelo presente, solicito o uso de
um dos veículos da frota desta Casa
de Leis, para o dia de
de 20, a partir das
horas, com saída da
, cujo
destino é,
para tratar de assuntos referentes a
, com a
pessoa de

Declaro estar ciente que as

informações ora prestadas não me isentam do oferecimento de majores esclarecimentos documentos, após a realização da viagem, a critério da direção da Casa.

mesma com o (s) seguinte documento (s):	
*(ALTERNATIVAMENTE PARÁGRAFO ANTERIOR, INFORMA	AO 2 A G
RAZÕES QUE O IMPEDEM	DE
COMPROVAR POR DOCUMEN	TOS,

pretendo comprovar os motivos da

Após a realização da viagem,

PRÉVIA E POSTERIORMENTE, O MOTIVO

Nome e assinatura do Vereador e/ ou Chefe de Gabinete

#### PORTARIA Nº 131/2015

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA.

O Sr. EDVALDO VICENTE ANGELO HÚNGARO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, resolve:

### RESOLVE,

NOMEAR o Sr. SEBASTIÃO SILVEIRA FREIRE, portador da Cédula de Identidade RG. nº23.018.352-9, CPF n° 207.267.169-87 e CTPS n° 30522 série 00370/SP, antes ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Itatiba, para ocupar o cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, com referência salarial 15. sob o Reaime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

Itatiba, 18 de setembro de 2015.

#### **EDVALDO HUNGARO**

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em 18 de setembro de 2015. Eu, Lêda Célia Ribeiro, Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

#### **PORTARIA Nº 132/2015**

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

# Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba



## Atos Oficiais da Câmara Municipal

O **Sr. EDVALDO VICENTE ANGELO HÚNGARO**, Presidente da Câmara
Municipal de Itatiba, Estado de São
Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas, e com
fundamento na Resolução nº 17, de
11 de dezembro de 2014, e
alterações posteriores, resolve:

#### RESOLVE.

O Sr. GILBERTO ANTONIO HOLANDA PEREIRA, portador do RG. 24.602.464- SSP/SP e do CPF/MF. 814.304.936-15, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itatiba, com referência salarial 13, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

#### CUMPRA-SE.

Itatiba, 18 de setembro de 2015.

#### EDVALDO HUNGARO

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em 18 de setembro de 2015. Eu, , Lêda Célia Ribeiro, Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixeia no local de costume.

#### **PORTARIA Nº 133/2015**

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO

PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE CONTENCIOSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA.

O **Sr. EDVALDO VICENTE ANGELO HÚNGARO,** Presidente da Câmara
Municipal de Itatiba, Estado de São
Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas, e com
fundamento na Resolução nº 17, de
11 de dezembro de 2014, e
alterações posteriores, resolve:

#### RESOLVE

O Sr. ANTONIO CARLOS DE SANTA MARIA JUNIOR, portador do RG. 14.122.467-8- SSP/SP e do CPF/MF. 031.646.278-07, para ocupar o cargo de Diretor de Contencioso da Câmara Municipal de Itatiba, com referência salarial 14, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

#### CUMPRA-SE.

Itatiba, 21 de setembro de 2015.

#### **EDVALDO HUNGARO**

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em 21 de setembro de 2015. Eu, , Lêda Célia Ribeiro, Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixeia no local de costume.



REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no dia **29 de Setembro de 2015**, as **13:30 hs**, no **Auditório da Prefeitura do Município de Itatiba**, localizado na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca.

Atenciosamente.

Flavio Augusto Vicentini Presidente do CAE / Itatiba-SP

#### **COMUNICADO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, no uso de suas atribuições, vem tornar público que a partir do dia 9 de setembro de 2015 o CONSELHO TUTELAR DE ITATIBA funcionará das 8h às 17h, após este horário o atendimento será feito através do plantão pelo telefone 9 6385-6731.

## **LURDES MÜLLER**

Presidente do CMDCA



## PREFEITURA ABRE OPORTUNIDADE DE PATROCÍNIO E PARCERIA PARA O EVENTO 2º DOMINÇÃO

Por meio desta publicação, a Prefeitura de Itatiba abre espaço a quaisquer empresas que exerçam atividades ligadas a agropecuária ou animais, oferecendo produtos, serviços ou cuidados, assim como profissionais autônomos interessados, que se apresentem oferecendo parceria e/ou patrocínio do evento '2º

Domincão', que será realizado no dia 4 de outubro, domingo, entre 8h e 12h, no Parque Luis Latorre.

Interessados podem procurar o setor de Cerimonial e Eventos da Prefeitura, por meio do email: cerimoniais@imprensa.itatiba.sp.gov.br ou pelo telefone: (11) 3183.0636.

## **Convite**

O Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura de Itatiba convida você para o show



Dia: 27 de setembro, às 19h Local: Teatro Ralino Zambotto

Troque seu convite por 1 quilo de alimento não perecível (atenção para a data de validade) no Museu Padre Lima Esperamos você e sua família!

"Seja a mudança que você deseja ver no mundo" Mahatma Gandhi









# ELEIÇÕES CIPA CANDIDATOS



**Alvaro Augusto Pereira** Obras (Garagem)



**José Roberto C.Fonseca** Garagem



**Anderson Luis Schiavolin** Saúde (Manutenção)



Junio Marques Saúde (Transporte)



**Cristiano S. Rodriguês** Saúde (Manutenção)



**Leandro Silva F. de Almeida** Obras



**Edson Luiz Orivaldo** Educação



**Lúcio Carlos Dias Farias** Obras (Bomba Velha)



**Emerson Valentim Torso** Obras (Bomba Velha)



**Nelson Batista Pupo** Obras



**Israel Varanda** Finanças



Valdeci Miguel Obras

Dias 28, 29, 30 de setembro, 1 e 2 de outubro





